

Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do INCRA



Missão

Implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável e a redução das desigualdades socioeconômicas e fundiárias, promovendo a governança fundiária, o acesso à terra e a melhoria da qualidade de vida no campo.

Público atendido



Agricultores Familiares
beneficiários do PNRA



Ocupantes de Terras Públicas



Proprietários rurais



Quilombolas

PRINCÍPIOS

- Defesa da **missão** do INCRA pelo princípio constitucional do cumprimento da função social da terra;
- Defesa da **estrutura da autarquia como organização de atuação estratégica** da política de Reforma Agrária;
- Defesa dos servidores públicos federais em **isonomia de tratamento de ativos e aposentados**.

DIRETRIZES

- Manter a Base Legal: com as diretrizes de inovação da Gestão Pública e do organograma do INCRA, haverá o aprimoramento da carreira, regida pela **Lei 11.090/2005 (Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário)**
- Transversalidade com as carreiras: Ambientais, Gestão e Desenvolvimento Territorial.
- Isonomia: Ativos e aposentados.

OBJETIVOS

- **Atrair e reter** profissionais de alto nível de qualificação, a fim de atender a complexidade das atribuições dos cargos e da carreira da Reforma e Desenvolvimento Agrário, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 39 § 1º da Constituição Federal;
- Instituir um Serviço Público eficiente **para desenvolver uma inteligência permanente no Estado brasileiro;**
- **Adequação às diretrizes de carreiras** transversais Ambientais, Desenvolvimento e Gestão Territorial.

BASE LEGAL

- **Lei 11.090/2005: Plano de Carreiras dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário;**
- Lei 11.357/2006: Servidores específicos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo;
- Lei 5.645/1970: Servidores específicos do Plano de Classificação de Cargos;
- Plano de Carreiras e Tabelas Remuneratórias da área ambiental e de gestão e desenvolvimento de territórios;
- **Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos civis da União.**

MACROPROCESSOS DA AUTARQUIA

- **Governança e Ordenamento Fundiário**
- **Reforma Agrária**
- **Regularização Quilombola**
- **Cadastro**

Política Nacional de Reforma Agrária

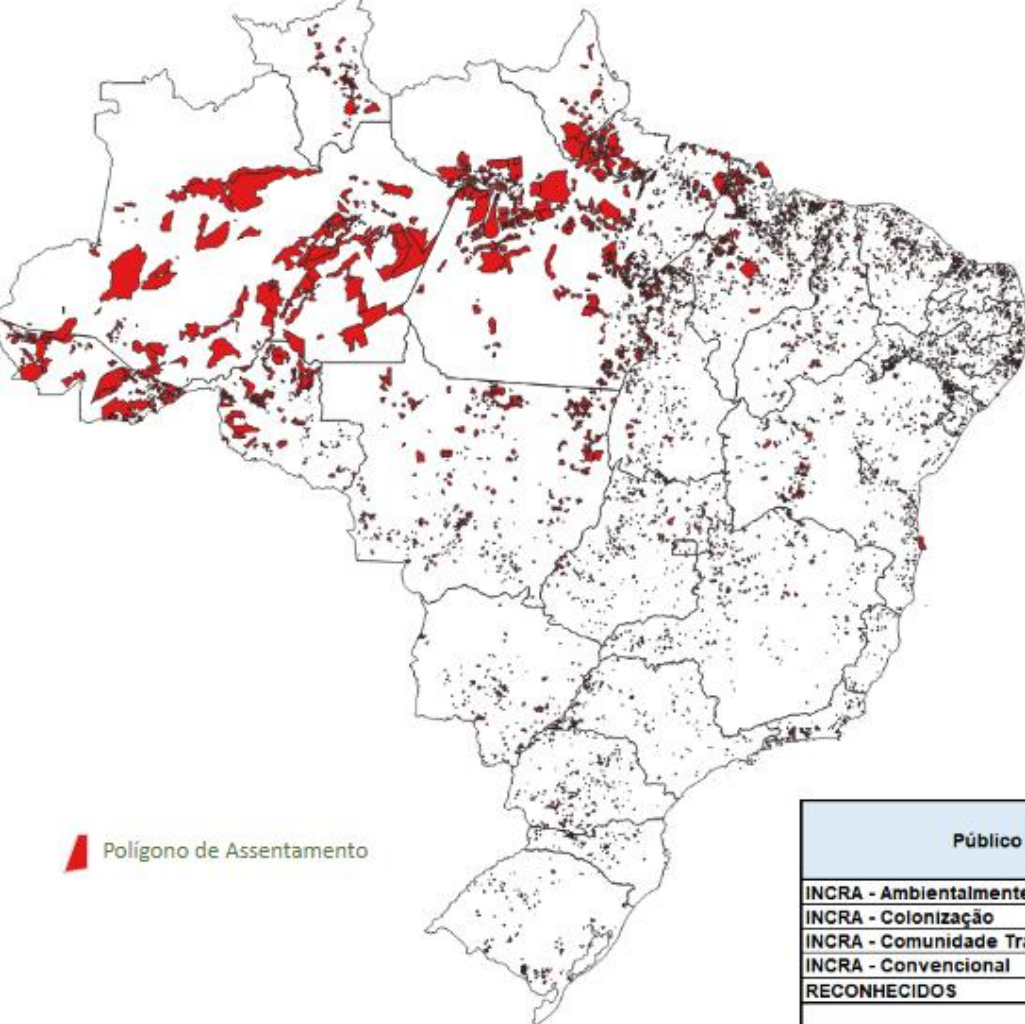
Visa promover a distribuição mais equitativa da terra, proporcionando acesso à terra e recursos para agricultores familiares e trabalhadores rurais sem terra.

9.432 Assentamentos Rurais

87 milhões de hectares – 10,2% do território

959 mil famílias

A partir de 2002 UCs passaram a ser reconhecidas pelo Inkra



 Polígono de Assentamento

Público	(A)	(B)	(C)	(D)	(% do Total Geral			
	Qtde Unidades	Área (ha)	Capac. Fam.	Fam. Assent.	(%)A	(%)B	(%)C	(%)D
INCRA - Ambientalmente Diferenciado	550	13.238.797	144.936	123.512	5,8%	15,1%	12,2%	12,9%
INCRA - Colonização	56	9.083.561	104.963	40.689	0,6%	10,4%	8,8%	4,2%
INCRA - Comunidade Tradicional PAQ	14	240.393	3.409	2.976	0,1%	0,3%	0,3%	0,3%
INCRA - Convencional	7.135	29.086.615	735.088	626.475	75,6%	33,2%	61,8%	65,3%
RECONHECIDOS	1.677	35.927.427	200.993	166.061	17,8%	41,0%	16,9%	17,3%
TOTAL	9.432	87.576.792	1.189.389	959.713				

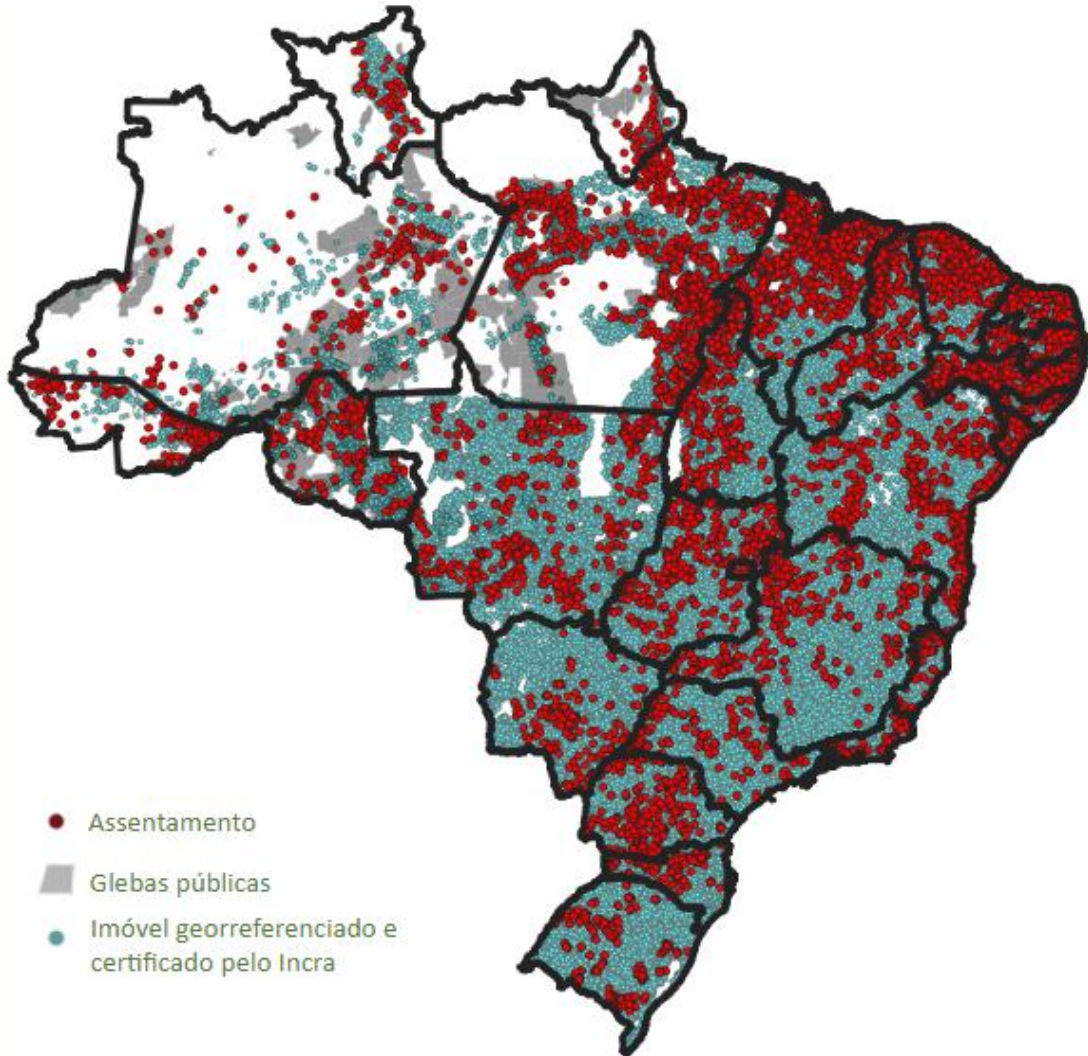
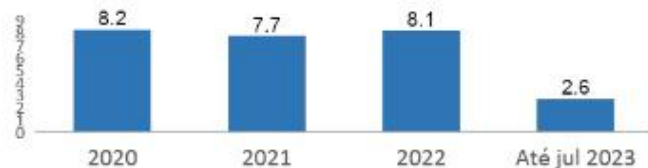
Ordenamento fundiário

374 milhões de hectares

georreferenciados certificados pelo Inbra

44% do território na base do Inbra

26 milhões de Certificados de Cadastro Rural (CCIR) emitidos nos últimos 3 anos



AÇÕES DO INCRA EM NÚMEROS DESDE A SUA CRIAÇÃO

- **30 milhões de brasileiros atendidos**, entre acampados, assentados, quilombolas, ribeirinhos, moradores de reservas extrativistas e proprietários rurais, com seus funcionários;
- 557.695 estabelecimentos agropecuários da reforma agrária; 1,6 milhão de pessoas que geraram uma renda bruta total de, aproximadamente, R\$ 11 bilhões;
- **Ultrapassa 7 milhões** de imóveis rurais particulares no Brasil registrados no SNCR; e
- **Cerca de 1.000.000** (um milhão) de famílias assentadas .

QUANTOS SOMOS NO INCRA

Ativos: 3.027

Aposentados: 5.133

Pensionistas: 2.487

Total: 10.647 pessoas.



ONDE ESTAMOS?

- **Os servidores agrários da carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário** atuam em **29 superintendências regionais** e **49 unidades avançadas** presentes em todos os estados do Brasil, em 2600 municípios.
- No INCRA somos em torno de **9 (nove) mil** pessoas com vínculo na **carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário** que atuando início ao fim em todos os macroprocessos.
- Além disso, existem na autarquia aproximadamente **1000 engenheiros agrônomos(as)**, na carreira de Perito Federal Agrário

ATRIBUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS CARGOS

→ As atribuições e competências são as previstas na **Lei 11.090/2005**, **sem prejuízo de ajustes a partir da consolidação de carreiras transversais** das áreas ambientais e de gestão e desenvolvimento territorial.

→ O desenvolvimento do servidor nos cargos da Carreira mantém os seguintes **requisitos**:

I - interstício mínimo de 1 (um) ano entre cada progressão;

II - avaliação de desempenho;

III - capacitação; e

IV - qualificação e experiência profissional.

ESTRUTURA ATUAL REMUNERATÓRIA EM VALORES VP + GRATIFICAÇÃO

INCRA (VENCIMENTO BRUTO ATUAL)				
CLASSE	PADRÃO	NS/ARD	NI/TRDA	PROPORÇÃO ATUAL
A	I	R\$ 5.897,29	R\$ 3.885,77	65,89%
A	II	R\$ 6.150,46	R\$ 3.946,65	64,17%
A	III	R\$ 6.413,86	R\$ 4.008,73	62,50%
A	IV	R\$ 6.689,54	R\$ 4.083,51	61,04%
A	V	R\$ 6.979,58	R\$ 4.066,89	58,27%
B	I	R\$ 7.440,54	R\$ 4.220,81	56,73%
B	II	R\$ 7.762,03	R\$ 4.304,96	55,46%
B	III	R\$ 8.098,17	R\$ 4.385,74	54,16%
B	IV	R\$ 8.451,04	R\$ 4.467,15	52,86%
C	I	R\$ 9.166,42	R\$ 4.585,25	50,02%
C	II	R\$ 9.568,91	R\$ 4.705,67	49,18%
C	III	R\$ 9.989,48	R\$ 4.848,73	48,54%
C	IV	R\$ 10.428,22	R\$ 4.939,51	47,37%
ESPECIAL	I	R\$ 11.322,21	R\$ 5.106,49	45,10%
ESPECIAL	II	R\$ 11.823,92	R\$ 5.201,45	43,99%
ESPECIAL	III	R\$ 12.348,21	R\$ 5.300,15	42,92%

→ Existe desproporção entre os níveis da carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário e significativa perda salarial entre o início e o fim da carreira para o nível intermediário .

PROPOSTA DE ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

→ Para todos os **Cargos**:

1. Vencimento Básico;
2. Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA; e
3. Gratificação de Qualificação - GQ.
4. Gratificação de localidade agrária (GLA): Para servidores lotados em unidades localizadas na área da **Amazônia Legal ou de Faixa de Fronteira**, sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

PROPOSTA DE NÍVEIS PARA CLASSE E PADRÃO

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível superior e intermediário, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário	Especial	III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	IV
		III
		II
		I

PROPOSTA PARA CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível auxiliar do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário	Especial	III
		II
		I

PROPOSTA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE
Especial	III	R\$ 12.802,60
	II	R\$ 12.405,62
	I	R\$ 11.986,11
C	III	R\$ 11.525,10
	II	R\$ 11.135,36
	I	R\$ 10.758,80
B	III	R\$ 10.394,98
	II	R\$ 10.043,46
	I	R\$ 9.657,17
A	IV	R\$ 9.330,60
	III	R\$ 9.015,07
	II	R\$ 8.710,22
	I	R\$ 8.415,67

PROPOSTA PARA CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (70% do NS)

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE
Especial	III	R\$ 7.558,57
	II	R\$ 7.376,03
	I	R\$ 7.199,56
C	III	R\$ 6.859,90
	II	R\$ 6.699,52
	I	R\$ 6.544,14
B	III	R\$ 6.393,08
	II	R\$ 6.246,61
	I	R\$ 5.968,92
A	IV	R\$ 5.836,30
	III	R\$ 5.707,23
	II	R\$ 5.582,10
	I	R\$ 5.460,44

CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE
Especial	III	R\$ 5.291,00
	II	R\$ 5.163,22
	I	R\$ 5.039,69

VALOR DA GDARA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE
Especial	III	R\$ 54,87
	II	R\$ 53,17
	I	R\$ 51,37
C	III	R\$ 49,39
	II	R\$ 47,72
	I	R\$ 46,11
B	III	R\$ 44,55
	II	R\$ 43,04
	I	R\$ 41,39
A	IV	R\$ 39,99
	III	R\$ 38,64
	II	R\$ 37,33
	I	R\$ 36,07

PROPOSTA DE VALOR DA GDARA PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE
Especial	III	R\$ 32,39
	II	R\$ 31,61
	I	R\$ 30,86
C	III	R\$ 29,40
	II	R\$ 28,71
	I	R\$ 28,05
B	III	R\$ 27,40
	II	R\$ 26,77
	I	R\$ 25,58
A	IV	R\$ 25,01
	III	R\$ 24,46
	II	R\$ 23,92
	I	R\$ 23,40

PROPOSTA DE VALOR DA GDARA PARA OS CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE
Especial	III	R\$ 22,67
	II	R\$ 22,12
	I	R\$ 21,59

PROPOSTA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

GQ - NS

CLASSE	PADRÃO	GQ-I	GQ-II	GQ-III
Especial	III	R\$1.542,57	R\$2.313,85	R\$3.085,13
	II	R\$1.505,31	R\$2.257,97	R\$3.010,63
	I	R\$1.469,30	R\$2.203,95	R\$2.938,59
C	III	R\$1.399,98	R\$2.099,97	R\$2.799,96
	II	R\$1.367,25	R\$2.050,87	R\$2.734,50
	I	R\$1.335,54	R\$2.003,31	R\$2.671,08
B	III	R\$1.304,71	R\$1.957,06	R\$2.609,42
	II	R\$1.274,82	R\$1.912,23	R\$2.549,64
	I	R\$1.218,15	R\$1.827,22	R\$2.436,30
A	IV	R\$1.191,08	R\$1.786,62	R\$2.382,16
	III	R\$1.164,74	R\$1.747,11	R\$2.329,48
	II	R\$1.139,20	R\$1.708,81	R\$2.278,41
	I	R\$1.114,38	R\$1.671,56	R\$2.228,75

PROPOSTA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO GQ - NI

CLASSE	PADRÃO	GQ-I	GQ-II	GQ-III
Especial	III	R\$1.079,80	R\$1.619,69	R\$2.159,59
	II	R\$1.053,72	R\$1.580,58	R\$2.107,44
	I	R\$1.028,51	R\$1.542,76	R\$2.057,02
C	III	R\$979,99	R\$1.469,98	R\$1.959,97
	II	R\$ 957,07	R\$1.435,61	R\$1.914,15
	I	R\$934,88	R\$1.402,32	R\$1.869,76
B	III	R\$913,30	R\$1.369,94	R\$1.826,59
	II	R\$ 892,37	R\$1.338,56	R\$1.784,75
	I	R\$852,70	R\$1.279,06	R\$1.705,41
A	IV	R\$833,76	R\$1.250,64	R\$1.667,51
	III	R\$815,32	R\$1.222,98	R\$1.630,64
	II	R\$797,44	R\$1.196,16	R\$1.594,89
	I	R\$780,06	R\$1.170,10	R\$1.560,13

MUITO OBRIGADA!

